



EDITAL Nº 13/2021 AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL RESULTADO FINAL - ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

1. Conforme previsto em cronograma do Edital nº 13/2021, estamos divulgando o **Resultado Final do Auxílio Inclusão Digital 2021 do IFPA-campus Conceição do Araguaia**, que confere o estado de “Contemplados” aos discentes selecionados e aprovados mediante análise socioeconômica e dentro da disponibilidade orçamentária ao auxílio pleiteado, sendo que não houve Lista de Espera de Estudantes para o recebimento do auxílio, pois não houve estudante aprovado em análise além dos listados no referido Resultado Final.
2. Considerando o item 8.6 do Edital nº 13/2021, para conhecimento do motivo de indeferimento do recurso, o estudante poderá solicitar por meio do e-mail assistencia.cda@ifpa.edu.br, o qual atenderá a respectiva demanda, por um período de até 15 (quinze) dias a contar da divulgação do Resultado final.
3. Conforme o item 2.10 do Edital nº 13/2021, os discentes “Contemplados” devem **enviar o TERMO DE COMPROMISSO** devidamente preenchido e assinado dentro do prazo estabelecido no Edital, ou seja, 10 dias a contar da publicação do Resultado final, ou seja, **até o dia (17/09/2021)** para o e-mail assistencia.cda@ifpa.edu.br, sob pena da perda do direito ao auxílio estudantil.
4. Conforme o item 2.10.1. Caso o (a) estudante seja adolescente (ter entre doze e dezoito anos de idade), o referido **TERMO DE COMPROMISSO** deverá ser assinado pelo (a) estudante e também por um dos pais ou responsável legal.
5. No caso dos discentes contemplados que optarem por receber as parcelas do auxílio em conta, a apresentação de dados bancários para o recebimento do auxílio deve ocorrer da seguinte forma:
 - a. Deverão digitalizar o comprovante bancário (cartão, saldo, extrato, contrato ou outro documento legítimo), e encaminhar para o e-mail assistencia.cda@ifpa.edu.br, **cópias ilegíveis serão rejeitadas.**
 - b. Os discentes que não apresentarem os dados bancários até **15/09/2021**, conforme cronograma vigente do edital, receberão mediante ordem bancária no seu CPF.
6. Todos os e-mails enviados a Comissão de Assistência Estudantil deverão vir com os dados de identificação do aluno: **nome completo, matrícula e nº do CPF.**
7. Ressaltamos aos discentes contemplados que conforme a Resolução 08/2020-CONSUP, que subsidia a concessão de auxílios da Assistência Estudantil, é vedado o acúmulo de dois auxílios da mesma modalidade, independente da agência de fomento ou instituição pagadora.

Conceição do Araguaia, 08 de setembro de 2021.